



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/03

*AB* 744

N.º Contrato: 265/07

Processo Administrativo n.º 15.249/07 anexado ao 3/008.138-6 - Convite n.º 033/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Rigolin Advocacia S/C

Objeto: Contratação empresa espec. prest. serv. tec. continuos de consultoria e ass.jurídica nas areas de direito constitucional, administrativo, funcional-trabalhista e previdenciario, p/efetuar a atualização e revisão de legislação local.

Aditamento: Prorroga prazo por seis meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **RIGOLIN ADVOCACIA S/C LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró - 152 - 7.º andar - São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 04.461.946/0001-06, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 15.249/07 anexado ao 03/008138-6 - Convite N.º 033/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -


As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de junho de 2.003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/0008138-6 - Convite n.º 033/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais **06 (seis) meses**.


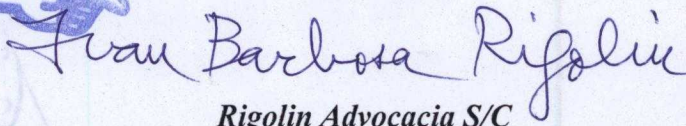
**CLÁUSULA SEGUNDA:** -

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de 27 AGO. 2007 de 2007.

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
  
**Juan Barbosa Rigolin**  
Rigolin Advocacia S/C  
Contratado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

*primas*

2ª \_\_\_\_\_

